



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO
Setor Demandante: Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº: 919/2026

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 37.344.371/0001-09
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro
CEP: 77.368-000
Cidade/UF: São Salvador do Tocantins – TO
Gestor: André Miguel Ribeiro dos Santos – Prefeito Municipal

2. OBJETIVO

Caracterizar, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)**, compreendendo:

- Elaboração do PGR;
- Elaboração do PCMSO;
- Elaboração do LTCAT;
- Assessoria mensal para envio dos eventos SST ao eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240);
- Realização de treinamentos e assistência técnica continuada.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis constitui fator essencial para a eficiência administrativa e valorização dos servidores públicos.

O atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho é obrigatório e indispensável para a prevenção de acidentes, redução de riscos ocupacionais e preservação da integridade física e mental dos trabalhadores.

Nesse contexto, destacam-se como exigências legais:

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Além disso, com a obrigatoriedade do **eSocial (Decreto nº 8.373/2014)**, os órgãos públicos devem enviar informações de SST por meio dos eventos:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.



A ausência ou inadequação desses programas e informações pode gerar multas, penalidades e responsabilização administrativa.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir:

- Regularidade legal;
- Segurança dos servidores;
- Correto envio das informações ao eSocial;
- Redução de riscos trabalhistas e administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência em serviços de SST;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Equipe composta por profissionais habilitados (engenheiro de segurança, médico do trabalho, etc.);
- Registro nos conselhos competentes (CREA/CRM).

4.2 Abrangência dos Serviços

- Elaboração do PGR, PCMSO e LTCAT;
- Envio mensal dos eventos de SST ao eSocial;
- Treinamentos e capacitações;
- Assessoria técnica contínua.

4.3 Conformidade Legal

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às Normas Regulamentadoras (NRs);
- Apresentação de plano de trabalho.

4.4 Sustentabilidade

- Adoção de práticas preventivas;
- Promoção da cultura de segurança no trabalho.

5. REFERENCIAL LEGAL

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 8.373/2014 (eSocial);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Instrução Normativa nº 40/2020.

6. AREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Administração de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO;



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

| ITEM | UND. | QUANT. | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Serv. | 01 | Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) |
| 2 | Serv. | 01 | Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) |
| 3 | Serv. | 01 | Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) |
| 4 | Mês | 09 | Gestão e envio de eventos de SST ao eSocial: - Evento 2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) - Evento 2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador - Evento 2240 – Condições Ambientais do Trabalho |
| 5 | Mês | 09 | Treinamentos e assistência técnica em SST: - NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - Treinamento sobre relacionamento interpessoal e ética no trabalho - Palestra sobre CAT - NR 23 – Proteção contra incêndio (brigadistas) - Treinamento sobre saúde, segurança e higiene no trabalho - NR 12 – Máquinas e equipamentos |

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar estará presente na pesquisa de preço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo de garantir a adequada gestão dos riscos ocupacionais, o cumprimento das exigências legais vigentes e a implementação de práticas preventivas que assegurem a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores. A prestação dos serviços deverá contemplar um conjunto integrado de ações técnicas, administrativas e educativas, voltadas ã identificação, avaliação, controle e monitoramento das condições de trabalho existentes no âmbito institucional. Inicialmente, a solução abrange a elaboração e implementação dos principais instrumentos técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, dentre os quais se destacam o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). A elaboração desses documentos deverá ser realizada a partir de levantamentos técnicos, visitas in loco, análise das atividades desenvolvidas, identificação dos agentes de risco presentes nos ambientes laborais e avaliação das condições de trabalho às quais os trabalhadores estão expostos. A partir dessas informações, serão estabelecidas medidas preventivas, planos de ação e orientações técnicas voltadas à mitigação ou eliminação dos riscos ocupacionais identificados.

Além da elaboração dos programas e laudos técnicos, a solução contempla a prestação de assessoria técnica contínua para acompanhamento e atualização das informações relacionadas saúde e segurança do trabalho, garantindo que os documentos permaneçam em conformidade com as normas vigentes e com as eventuais alterações nas atividades desempenhadas ou nos ambientes de trabalho. Esse acompanhamento também inclui o suporte técnico para esclarecimento de dúvidas, orientação aos gestores e apoio na implementação das medidas de segurança recomendadas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



Outro componente essencial da solução consiste na assessoria mensal para o correto envio das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), por meio dos eventos obrigatórios S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento dessas obrigações, orientando" quanto à coleta de informações necessárias, conferência de dados e cumprimento dos prazos estabelecidos, de forma a assegurar a consistência das informações prestadas e evitar penalidades decorrentes de falhas ou omissões.

A solução também prevê a realização de treinamentos diversos em saúde e segurança do trabalho, destinados a promover a conscientização dos trabalhadores quanto e] prevenção de acidentes, ao uso correto de equipamentos de proteção e ao cumprimento das normas de segurança aplicáveis às atividades desempenhadas. Esses treinamentos serão desenvolvidos conforme as necessidades identificadas, podendo abranger conteúdos relacionados às Normas Regulamentadoras, práticas seguras de trabalho, prevenção de riscos ocupacionais e promoção da saúde no ambiente laboral.

For fim, a solução inclui a prestação de assistência técnica especializada em saúde e segurança do trabalho, disponibilizando suporte profissional para acompanhamento das ações preventivas, avaliação periódica das condições de trabalho e orientação quanto às melhores práticas de gestão de riscos ocupacionais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá a implementação de um sistema estruturado e contínuo de gestão de saúde e segurança do trabalho, contribuindo para a conformidade legal, a melhoria das condições de trabalho e a promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Na aplicação deste princípio, o § 10 do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.3 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução que permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que na presente contratação há possibilidade de divisão do objeto por se tratar de serviços especializados com único lote, restando o parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica.

12. ALINHAMENTO COM PAC

12.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Prefeitura Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho está diretamente relacionado à melhoria da gestão dos riscos ocupacionais, ao fortalecimento das práticas preventivas e ao atendimento integral das exigências legais e normativas aplicáveis às organizações. A implementação de um conjunto estruturado de ações técnicas e administrativas voltadas à segurança e à saúde dos trabalhadores visa promover um ambiente laboral mais seguro, organizado e alinhado às



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



determinações da legislação trabalhista e previdenciária. Entre os principais resultados esperados, destaca-se o adequado cumprimento das Normas Regulamentadoras e das demais obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, por meio da elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Esses instrumentos técnicos possibilitarão a identificação sistemática dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, a avaliação das condições ocupacionais e a definição de medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir ou eliminar os riscos identificados.

Outro resultado relevante consiste no aprimoramento da gestão das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Com a assessoria especializada para o envio mensal dos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos), espera-se assegurar maior precisão, confiabilidade e regularidade na transmissão das informações aos órgãos competentes, evitando inconsistências cadastrais, atuações administrativas e possíveis penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações legais.

Adicionalmente, a contratação permitirá o fortalecimento da cultura de prevenção no ambiente de trabalho, por meio da realização de treinamentos e orientações voltadas à conscientização dos trabalhadores e gestores sobre a importância da adoção de práticas seguras no desempenho de suas atividades. A disseminação de conhecimentos técnicos e a promoção de ações educativas contribuirão para a redução de comportamentos de risco, para o uso adequado dos equipamentos de proteção e para o desenvolvimento de atitudes preventivas no cotidiano laboral.

Como resultado complementar, espera-se também a redução da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, bem como a melhoria das condições gerais de trabalho e do bem-estar dos trabalhadores. A assistência técnica continua proporcionada pela empresa especializada permitirá o acompanhamento sistemático das ações de saúde e segurança, possibilitando a identificação precoce de eventuais irregularidades e a adoção de medidas corretivas de forma ágil e eficiente.

Dessa forma, a contratação proposta visa alcançar resultados que transcendam o simples atendimento as exigências legais, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo, no qual a prevenção de riscos ocupacionais seja tratada como elemento estratégico para a gestão institucional e para a valorização dos trabalhadores.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, voltada à elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), bem como à assessoria para envio de eventos de SST ao eSocial e à realização de treinamentos e assistência técnica, caracteriza-se predominantemente como uma atividade de natureza técnica e administrativa, não implicando, de forma direta, em intervenções físicas significativas no meio ambiente. Ainda assim, é importante considerar possíveis impactos ambientais, ainda que indiretos e de baixa magnitude, decorrentes da execução das atividades relacionadas à prestação desses serviços.



16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente atualizadas.

A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da regular execução dos serviços, mediante análise de relatórios, documentos comprobatórios e demais evidências da execução contratual.

O pagamento observará a seguinte forma:

I – Serviços Técnicos Iniciais (Parcela Única)

Os serviços referentes à elaboração dos programas e laudos técnicos obrigatórios, quais sejam:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

serão pagos em **parcela única**, após sua conclusão, entrega formal, aprovação pela Administração e atesto do fiscal do contrato.

II – Serviços Contínuos (Pagamento Mensal)

Os serviços de natureza contínua, compreendendo:

- Assessoria técnica em SST;
- Envio dos eventos ao eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240);
- Treinamentos e capacitações;
- Assistência técnica contínua;

serão pagos de forma **mensal**, conforme a efetiva execução dos serviços no período de referência.

O pagamento mensal será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

17. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, com base no Artigo 84, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

19. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Se aplica

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

21. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU AMOSTRA



Não se aplica.

23. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

24. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, e eventuais diligências no intuito de garantir a execução dos serviços.

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

25.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

25.2. Pois, por se tratar de um objeto considerado comum, a disputa poderá gerar economia significativa na aquisição.

25.3 Diante do exposto, atesta-se que, de acordo com os requisitos e as diretrizes preconizadas pela Lei 14.133/2021, a contratação proposta é perfeitamente adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO e está em alinhamento com as melhores práticas de gestão pública, sendo, portanto, viável e razoável.

26. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar esta de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal, atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a area responsável prioriza todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Salvador do Tocantins, 27 de março de 2026.

Denicleia Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Administração